



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
PODER LEGISLATIVO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2022

Ato de gratificação ao cargo comissionado deste poder Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA/SE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

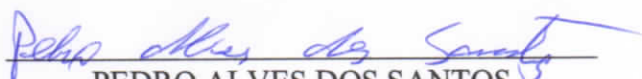
Art. 1º - Conceder gratificação á ocupante do cargo de comissão do quadro desta Câmara Municipal, conforme percentual estabelecido abaixo:

NOME	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
Cosmélia dos Santos	11% (onze por cento)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Macambira/SE, 06 de janeiro de 2022.


PEDRO ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE